



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 003/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009, DE 17 DE AGOSTO DE 2009 É RETIFICAÇÃO.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes confere o Ato nº 339, de 26 de janeiro de 2009, do Governador do Estado, tornam pública a **CORREÇÃO** na parte abaixo especificada, do **Edital nº 001/Educação Básica/2009**, de 7 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.951, de 10 de agosto de 2009, para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargo da Educação Básica da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, especialmente a Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional do Magistério da Educação Básica, e adota outras providências e a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e suas alterações, bem como as normas contidas neste Edital.

1. No Anexo I ao **Edital nº 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009**, de 7 de agosto de 2009, **PERFIL, HABILITAÇÃO EXIGIDA E ÁREA DE ATUAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO**, na parte específica do **PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS**, onde se lê:

PERFIL	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO
PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, com os seguintes requisitos: cursos específicos ministrados por instituições reconhecidas; aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS, do MEC (PROLIBRAS)	Ensino Fundamental, Ensino Médio e respectivas

1.1 Leia-se:

PERFIL	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO
PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, com os seguintes requisitos: cursos específicos ministrados por instituições reconhecidas; aprovação no Exame de Proficiência no uso e no ensino da LIBRAS, do MEC (PROLIBRAS)	Ensino Fundamental, Ensino Médio e respectivas

2. Permanecem inalterados todos os demais anexos, itens e subitens de que não trata este **Edital**.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Administração, com o apoio da Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos . COPC, que trata o subitem 1.1 do **Edital nº 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009**, de 7 de agosto de 2009.

Palmas, 17 de agosto de 2009.

SANDRA CRISTINA GONDIM
Secretária de Administração

MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária da Educação e Cultura